



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado Maurício Peixer, que este subscreve, com fundamento no art. 201, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Márcio Shiefler Fontes, Juiz de Direito, com atuação no Município de Joinville, a seguinte mensagem:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Maurício Peixer, manifesta suas mais sinceras congratulações a Vossa Excelência pela posse no cargo de Desembargador efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), ocorrida em 1º de abril de 2026.

Tal conquista reflete uma trajetória profissional marcada pela dedicação ao serviço público, notório saber jurídico e relevante contribuição à magistratura catarinense. Sua eleição para o referido cargo, com expressiva votação, bem como o fato de ser o primeiro magistrado lotado na comarca de Joinville a integrar o colegiado titular da Corte Eleitoral em quase um século de história, evidenciam o reconhecimento de seus pares à sua competência e comprometimento.

Natural de Florianópolis, Márcio Shiefler Fontes é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), mestre em Letras pela mesma instituição e doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), possuindo sólida formação acadêmica aliada a uma destacada experiência profissional. Ingressou no serviço público como servidor do Tribunal de Justiça, tendo também atuado na carreira diplomática, e, desde 2005, exerce a magistratura com passagens por diversas comarcas do Estado, atualmente na 2ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Joinville.

Diante de tão relevante trajetória, esta Casa Legislativa registra seu reconhecimento e deseja pleno êxito no desempenho das novas funções.
Atenciosamente. Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Proponente

